

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA:** O presente Termo tem por objetivo estabelecer as condições para o fornecimento de Medicamentos, Insumos Hospitalares e Protetor Solar.
2. **DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:** Os medicamentos, insumos e protetor solar, as especificações e as quantidades a serem adquiridas são as descritas na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO PRO DATA	NOME	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	278283	66089	Acetazolamida 250 mg comprimido	Princípio ativo: Acetazolamida, Concentração: 250 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	3200
2	448839	66088	Acebrofilina 10 mg/ml xarope 100 ml	Princípio Ativo: Acebrofilina, concentração:10 mg/ml, forma farmaceutica:xarope	Frasco	800
3	335091	66090	Acetilcisteína 100 mg/ml solução injetável 3 ml	Princípio Ativo: Acetilcisteína, dosagem:100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola	2500
4	268374	71190	Aciclovir sódico 250mg, pó liofilizado injetável, frasco-ampola	Princípio Ativo: Aciclovir, dosagem:250 mg, uso:injetável, Unidade: Frasco-ampola	Ampola	350
5	268372	66091	Aciclovir 400mg Cpr	Princípio ativo: Aciclovir, Concentração: 400 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	16000
6	268375	66092	Aciclovir 5% Creme 10G	Princípio Ativo: Aciclovir, Dosagem:50 mg/g, Uso:Creme	Creme	900
7	267502	66094	Ácido Acetilsalicílico 100mg Cpr	Princípio ativo: Ácido Acetilsalicílico, Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	380000
8	271687	66095	Ácido Ascórbico 100mg/ml Sol. Injetável 5 ML	Princípio ativo: Ácido Ascórbico, Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 5 ml	Ampola	23000
9	267503	66097	Ácido Fólico 5mg Cpr	Princípio ativo: Ácido Fólico, Concentração: 5 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	80000
10	403991		Ácido salicílico + dipropionato de betametasona 20 + 0,64 mg/ml - solução tópica 30ml	Princípio Ativo: Betametasona, composição:sal dipropionato, associada ao ácido salicílico, concentração:0,64 mg + 20 mg/ml, forma farmaceutica:solução tópica	Frasco	500

11	327566	66098	Ácido Tranexâmico 50mg/ml Sol. Injetável 5 ML	Principio ativo: Ácido Tranexâmico, Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 5 ml	Ampola	5000
12	308732	66101	Ácido Valpróico (valproato de sódio) - 50 mg/ml xpe 100 ML	Principio ativo: Ácido Valpróico (Valproato de Sódio), Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Xarope, Unidade: Frasco 100 ml	Frasco	3700
13	267505	66102	Ácido Valpróico (valproato de sódio) 500mg Cpr	Principio ativo: Ácido Valpróico (Valproato de Sódio), Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	180000
14	348002	66103	Ácidos Graxos Essenciais 200ML	Principio Ativo: Ácidos Graxos Essenciais, Composição: (Triglicerídeos, Ác. Cáprico, Caprílico e Linolêico), Componentes: Leticina de soja, Óleos de girassol e copaíba, Outros Componentes: Associados com vitaminas "A" e "E", Concentração: Polihexanida a 0,2%, Forma Farmacêutica: Loção cremosa Hidratante	Frasco	4000
15	278281	66104	Adenosina, Fosfato 3 mg/ml Solução Injetável 2 ML	Principio ativo: Adenosina, Fosfato, Concentração: 3 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 2 ml	Ampola	1000
16	315056	35609	Água Bidestilada 10ML	Principio Ativo: Água Destilada, Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirrogênica Unidade: Ampola 10ml	Ampola	30000
17	276839	66420	Água Destilada 500ML	Principio Ativo: Água Destilada, Aspecto Físico: Destilada, Estéril, Apirrogênica Unidade: Frasco 500ml	Frasco	1000
18	276839	36855	Água Destilada 1000ML	Principio Ativo: Água Destilada, Aspecto Físico: Destilada, Estéril, Apirrogênica Unidade: Frasco 1000ml	Frasco	500
19	267506	66108	Albendazol 400mg Comprimido Mastigável	Principio ativo: Albendazol, Concentração: 400 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido mastigável, Unidade: Comprimido	Comprimido	10000
20	267507	66107	Albendazol 40 mg/ml Suspensão oral 10 ML	Principio ativo: Albendazol, Concentração: 40 mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão oral, Unidade: Frasco 10 ml	Frasco	3900
21	268376	70250	Albumina humana 20 % solução injetável 50 ml	Principio Ativo: Albumina humana, concentração: 20%, uso: injetável	Frasco	120
22	269462	66109	Alendronato de Sódio 70mg comprimido	Principio ativo: Alendronato de Sódio, Concentração: 70 mg, Forma Farmacêutica:	Comprimido	22000

				Comprimido, Unidade: Comprimido		
23	267508	66110	Alopurinol 100mg comprimido	Princípio ativo: Alopurinol, Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	85000
24	436418		Alteplase 50mg/50ml	Alteplase, Concentração: 50mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo p/ Injetável + Diluente	Ampola	40
25	271660	66111	Ambroxol, Cloridrato 3 mg/ml xarope 100 ML	Princípio ativo: Ambroxol, Cloridrato, Concentração: 3 mg/ml, Forma Farmacêutica: Xarope, Unidade: Frasco 100 ml	Frasco	3600
26	271659	66112	Ambroxol, Cloridrato 6 mg/ml xarope 100 ML	Princípio ativo: Ambroxol, Cloridrato, Concentração: 6 mg/ml, Forma Farmacêutica: Xarope, Unidade: Frasco 100 ml	Frasco	3000
27	268383	66113	Amicacina, sulfato 50 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio Ativo: Amicacina sulfato, dosagem:50 mg/ml, indicação:solução injetável	Ampola	600
28	267511	66114	Aminofilina 100mg comprimido	Princípio ativo: Aminofilina, Concentração: 100 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	50000
29	292402	66115	Aminofilina 24 mg/ml Solução Injetável 10ml	Princípio Ativo: Aminofilina, Dosagem:24 mg/ml, Forma Farmacêutica; Solução Injetavel 10ml	Ampola	2000
30	271710	66117	Amiodarona, Cloridrato 50 mg/ml Solução Injetável 3 ml	Princípio ativo: Amiodarona, Cloridrato, Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Unidade: Ampola 3 ml	Ampola	1700
31	267510	66116	Amiodarona, Cloridrato 200mg Comprimido	Princípio ativo: Amiodarona, Cloridrato, Concentração: 200 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	110000
32	267512	66118	Amitriptilina, Cloridrato 25mg Comprimido	Princípio ativo: Amitriptilina, Cloridrato, Concentração: 25 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	450000
33	271111	66121	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão 60ml	Princípio ativo: Amoxicilina, Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Pó para suspensão, Unidade:Frasco 60 ml	Frasco	4000
34	271089	66122	Amoxicilina 500mg Capsula	Princípio ativo: Amoxicilina, Concentração: 500 mg, Forma Farmacêutica: Cápsula, Unidade: Cápsula	Cápsula	190000
35	281135	66119	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg+ 12,5mg/ml Suspensão oral 75ml	Princípio ativo: Amoxicilina + Clavulanato de Potássio, Concentração: 50 mg + 12,5 mg/ml, Forma: Suspensão oral, Unidade: Frasco 75 ml	Frascos	4000
36	271217	66120	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	Princípio ativo: Amoxicilina + Clavulanato de Potássio, Concentração: 500 mg + 125 mg,	Comprimido	25000

			Potássio 500mg + 125mg Comprimido	Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido		
37	442727	66123	Ampicilina 500mg Solução Injetável	Princípio Ativo: Ampicilina, Concentração: 500mg, Forma Farmacêutica: Pó para Solução Injetável	Ampola	1000
38	268896	66124	Anlodipino, Besilato 10mg Comprimido	Princípio ativo: Anlodipino, Besilato, Concentração: 10 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	70000
39	272434	66125	Anlodipino, Besilato 5mg Comprimido	Princípio ativo: Anlodipino, Besilato, Concentração: 5 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	200000
40	267518	66126	Atenolol 100mg Comprimido	Princípio Ativo: Atenolol, Concentração 100mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	5000
41	267516	66127	Atenolol 25mg Comprimido	Princípio Ativo: Atenolol, Concentração 25mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	90000
42	267517	66128	Atenolol 50mg Comprimido	Princípio Ativo: Atenolol, Concentração 50mg, Forma Farmacêutica: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	200000
43	268214	35487	Atropina, Sulfato 0,25mg/ml Solução Injetável 1ml	Princípio Ativo: Atropina Sulfato, Dosagem: 0,25mg/ml, Uso: Solução Injetável	Ampola	2000
48	271746	66134	Baclofeno 10mg Comprimido	Princípio ativo: Baclofeno, Concentração: 10 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	50000
49	270613	35488	Benzilpenicilina Benzatina 600.000ui Pó para suspensão Injetável	Princípio ativo: Benzilpenicilina Benzatina, Concentração: 600.000ui, Forma: Pó para suspensão injetável, Unidade: Frasco ampola	Ampola	4000
50	270612	66135	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui Pó para suspensão Injetável	Princípio ativo: Benzilpenicilina Benzatina, Concentração: 1.200.000ui, Forma: Pó para suspensão injetável, Unidade: Frasco ampola	Ampola	8000
51	270616	35490	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó para solução injetável	Princípio Ativo: Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 5.000.000ui, uso: injetável	Ampola	700
52	270614	56868	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 300.000ui + 100.000 ui pó para solução injetável	Princípio Ativo: Benzilpenicilina, apresentação: potássica, composição: associada à penicilina procainada, dosagem: 100.000ui + 300.000ui, uso: injetável	Ampola	400
53	394856	66321	Metronidazol (Benzoilmetronidazol) 40mg/ml suspensão oral 100ml	Princípio Ativo: Benzoilmetronidazol, Concentração: 40mg/ml, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	Frasco	400

54	466172		Beclometasona, 250 mcg/dose aerossol oral 200 doses, com inalador	Principio Ativo: Beclometasona dipropionato, concentração: 250 mcg/dose, forma farmaceutica: aerossol oral, característica adicional: com inalador	Spray	500
55	270597	66137	Betametasona, Acetato + Betametasona, Fosfato dissódico 3+ 3 mg/ml Suspensão Injetável 1ml	Principio Ativo: Betametasona, Composição: Acetato, Apresentação: Associada com Betametasona Fosfato, Dosagem: 3mg + mg/ml, Uso: Injetável	Ampola	12000
56	268222	66139	Bicarbonato de Sódio 8,4% Solução Injetável 10ml	Principio ativo: Bicarbonato de Sódio, Concentração: 8,4 %, Forma: Solução injetável, Unidade: Frasco ampola 10 ml	Ampola	4000
57	268222	56729	Bicarbonato de Sódio 8,4% Solução Injetável 250ml	Principio ativo: Bicarbonato de Sódio, Concentração: 8,4 %, Forma: Solução injetável, Unidade: Frasco 250ml	Frasco	800
58	270140	66141	Biperideno, cloridrato 2 mg comprimido	Principio ativo: Biperideno, Cloridrato, Concentração: 2 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	65000
59	269954	66142	Bromoprida 10mg Comprimido	Principio ativo: Bromoprida, Concentração: 10 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	80000
60	269956	66143	Bromoprida 4 mg/ml solução oral 20 ml	Principio ativo: Bromoprida, Concentração: 4 mg/ml, Forma: Solução oral, Unidade: Frasco 20 ml	Frasco	1500
61	269958	66144	Bromoprida 5 mg/ml solução injetável 2 ml	Principio ativo: Bromoprida, Concentração: 5 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 2 ml	Ampola	23000
62	266706	66145	Budesonida 32 mcg/dose suspensão nasal 120 doses	Principio ativo: Budesonida, Concentração: 32 mcg/dose, Forma: Suspensão nasal, Unidade: Frasco 120 doses	Frasco	4000
63	266701	66146	Budesonida 50 mcg/dose suspensão nasal 120 doses	Principio ativo: Budesonida, Concentração: 50 mcg/dose, Forma: Suspensão nasal, Unidade: Frasco 120 doses	Frasco	5600
64	267613	66147	Captopril 25mg Comprimido	Principio ativo: Captopril, Concentração: 25 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	60000
65	267615	66148	Captopril 50mg Comprimido	Principio ativo: Captopril, Concentração: 50 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	23000
66	272454	66149	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral 100 ml	Principio ativo: Carbamazepina, Concentração: 20 mg/ml, Forma: Suspensão oral, Unidade: Frasco 100 ml	Frasco	800
67	267618	66150	Carbamazepina 200mg Comprimido	Principio ativo: Carbamazepina, Concentração:	Comprimido	360000

				200 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido		
68	272458	27393	Carbamazepina 200mg Comprimido de Liberação Prolongada	Princípio Ativo: Carbamazepina, dosagem: 200 mg, apresentação: liberação controlada	Comprimido	90000
69	396076	66153	Carbonato de cálcio + colecalciferol 600 mg + 400 ui comprimido	Princípio ativo: Carbonato de Cálcio + Colecalciferol, Concentração: 600 mg + 400 ui, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	160000
70	267621	66154	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	Princípio ativo: Carbonato de Lítio, Concentração: 300 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	130000
71	305428	58961	Carmelose sódica 5 mg/ml solução oftálmica 15ml	Princípio ativo: Carmelose Sódica, Concentração: 5 mg/ml, Forma: Solução oftálmica, Unidade: Frasco 15 ml	Frasco	400
72	267564	66156	Carvedilol 12,5 mg comprimido	Princípio ativo: Carvedilol, Concentração: 12,5 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	80000
73	267566	66157	Carvedilol 3,125 mg comprimido	Princípio ativo: Carvedilol, Concentração: 3,125 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	80000
74	267565	66158	Carvedilol 6,25 mg comprimido	Princípio ativo: Carvedilol, Concentração: 6,25 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	90000
75	331555	66159	Cefalexina 50 mg/ml suspensão oral 60 ml	Princípio ativo: Cefalexina, Concentração: 50 mg/ml, Forma: Suspensão oral, Unidade: Frasco 60 ml	Frasco	1900
76	267625	66160	Cefalexina 500 mg comprimido	Princípio ativo: Cefalexina, Concentração: 500 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	64000
77	460699	66161	Cefalotina 1 g pó para solução injetável	Princípio Ativo: Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó liófilo p/ injetável	Ampola	800
78	442693	66162	Cefazolina 1 g pó para solução injetável	Princípio Ativo: Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p/ solução injetável	Ampola	800
79	339846	66163	Cefepima, cloridrato 1 g pó para solução injetável	Princípio ativo: Cefepima, Cloridrato, Concentração: 1 g, Forma: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco ampola	Ampola	7000
80	442703	66165	Ceftriaxona sódica 500 mg pó para solução injetável	Princípio ativo: Ceftriaxona Sódica, Concentração: 500 mg, Forma: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco ampola iv	Ampola	3000

81	442701	66164	Ceftriaxona sódica 1 g pó para solução injetável	Principio ativo: Ceftriaxona Sódica, Concentração: 1 g, Forma: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco ampola iv	Ampola	10000
82	308736	66166	Cetoconazol 2% creme 20 g	Principio ativo: Cetoconazol, Concentração: 2 %, Forma: Creme, Unidade: Bisnaga 20 g	Creme	500
83	271103	66168	Cetoconazol 2% xampu 100 ml	Principio ativo: Cetoconazol, Concentração: 2 %, Forma: Xampu, Unidade: Frasco 100 ml	Frasco	120
84	448844	66169	Cetoprofeno 100 mg pó para suspensão injetável	Principio ativo: Cetoprofeno, Concentração: 100 mg, Forma: Pó para suspensão injetável, Unidade: Frasco ampola	Ampola	10000
85	448845	69630	Cetoprofeno 50 mg/ml solução injetável 2 ml	Principio Ativo: Cetoprofeno, concentraçao:50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável Unidade: Ampola	Ampola	7000
86	273314	66170	Cianocobalamina 2.500 mcg/ml solução injetável 2 ml	Principio ativo: Cianocobalamina, Concentração: 2.500 mcg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 2 ml	Ampola	800
87	340167	66171	Cimetidina 150 mg/ml solução injetável 2 ml	Principio ativo: Cimetidina, Concentração: 150 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 2 ml	Ampola	12000
88	267629	66172	Cinarizina 75 mg comprimido	Principio ativo: Cinarizina, Concentração: 75 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	3000
89	267632	66174	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg comprimido	Principio ativo: Ciprofloxacino, Cloridrato, Concentração: 500 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	30000
90	292418	66173	Ciprofloxacino, cloridrato 2 mg/ml solução injetável 200 ml	Principio ativo: Ciprofloxacino, Cloridrato, Concentração: 2 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Frasco 200 ml	Frasco	120
91	268439	66176	Claritromicina 500 mg comprimido	Principio ativo: Claritromicina, Concentração: 500 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	6000
92	269988	66175	Claritromicina 50 mg/ml pó para suspensão 60 ml	Principio Ativo: Claritromicina, dosagem:50 mg/ml, apresentação:granulado para suspensão oral	Frasco	600
93	268440	66177	Claritromicina 500 mg pó liofilizado para solução injetável	Principio Ativo: Claritromicina, dosagem:500 mg, apresentação:injetável	Ampola	1000
94	268436	66590	Clindamicina, cloridrato de 300mg	Principio ativo: Clindamicina, Cloridrato, Concentração: 300 mg, Forma: Cápsula, Unidade: Cápsula	Cápsula	22000

95	292419	66178	Clindamicina, fosfato 150 mg/ml solução injetável 4 ml	Princípio ativo: Clindamicina, Fosfato, Concentração: 150 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 4 ml	Ampola	2000
96	267522	66629	Clomipramina, cloridrato 25mg comprimido	Princípio ativo: Clomipramina, Cloridrato, Concentração: 25 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	17000
97	270118	66179	Clonazepam 0,5 mg comprimido	Princípio ativo: Clonazepam, Concentração: 0,5 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	40000
98	270119	66180	Clonazepam 2 mg comprimido	Princípio ativo: Clonazepam, Concentração: 2 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	130000
99	270120	67628	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral 20ml	Princípio ativo: Clonazepam, Concentração: 2,5 mg/ml, Forma: Solução oral, Unidade: Frasco 20 ml	Frasco	250
100	272044		Clonidina, cloridrato 0,15 mg comprimido	Princípio Ativo: Clonidina cloridrato, concentração:0,15 mg	Comprimido	1500
101	272045	66181	Clopidogrel, bissulfato 75 mg comprimido	Princípio ativo: Clopidogrel, Bissulfato, Concentração: 75 mg, Forma: Comprimido, Unidade:Comprimido	Comprimido	3900
102	267160	66182	Cloreto de potássio 15% solução injetável 10 ml	Princípio Ativo: Cloreto de potássio, dosagem:15%, apresentação:solução injetável	Ampola	2000
103	267162	66183	Cloreto de potássio 19,10% solução injetável 10 ml	Princípio Ativo: Cloreto de potássio, dosagem:19,1%, apresentação:solução injetável	Ampola	2000
104	267574	66188	Cloreto de sódio 20% solução injetável 10 ml	Princípio ativo: Cloreto de Sódio, Concentração: 20 %, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 10 ml	Ampola	40000
105	375474	66184	Cloreto de sódio 0,9 % solução nasal 30 ml	Princípio ativo: Cloreto de Sódio, Concentração: 0,9 %, Forma: Solução nasal, Unidade: Frasco 30 ml	Frasco	2200
106	268069	66191	Clorpromazina, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 5ml	Princípio Ativo: Clorpromazina, dosagem:5 mg/ml, apresentação:solução injetável	Ampola	800
107	267638	66189	Clorpromazina, cloridrato 100 mg comprimido	Princípio ativo: Clorpromazina, Cloridrato, Concentração: 100 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	64000
108	268958	66193	Colagenase 0,6 ui/g pomada 30 g	Princípio ativo:Colagenase, Concentração: 0,6 ui/g, Forma: Pomada, Unidade: Bisnaga 15 g	Pomada	700
109	270495	66192	Colagenase + cloranfenicol 0,6 ui + 10 mg/g pomada 30 g	Princípio ativo: Colagenase + Cloranfenicol, Concentração: 0,6 ui + 10 mg/g, Forma: Pomada, Unidade: Bisnaga 30 g	Pomada	3000

110	267642	66194	Colchicina 0,5 mg comprimido	Principio ativo: Colchicina, Concentração: 0,5 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	12000
111	321786		Espaçador, com máscara infantil ultra-flexível bivalvulada, adaptador universal para spray aerossol, transparente, câmara inquebrável	Espaçador, aplicação: com máscara infantil ultra-flexível bivalvulada, tipo: adaptador universal para spray aerossol, características adicionais: transparente, câmara inquebrável	Unidade	300
112	321787	66222	Espaçador, com máscara adulto ultra-flexível bivalvulada, adaptador universal para spray aerossol, transparente, câmara inquebrável	Espaçador, aplicação: com máscara adulto ultra-flexível bivalvulada, tipo: adaptador universal para spray aerossol, características adicionais: transparente, câmara inquebrável	Unidade	800
113	276283	66196	Deslanosídeo 0,2 mg/ml solução injetável 2 ml	Principio ativo: Deslanosídeo, Concentração: 0,2 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 2 ml	Ampola	1000
114	269388	16646	Dexametasona 4mg Comprimido	Principio Ativo: Dexametasona, dosagem: 4 mg, Forma: Comprimido	Comprimido	20000
115	267643	66197	Dexametasona 0,1 % creme 10 g	Principio ativo: Dexametasona, Concentração: 0,1 %, Forma: Creme, Unidade: Bisnaga 10 g	Creme	3000
116	292427	66199	Dexametasona 4 mg/ml sol inj (amp) 2,5ml	Principio ativo: Dexametasona, Fosfato Dissódico, Concentração: 4 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 2,5 ml	Ampola	30000
117	267646	66200	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/ml solução oral 100 ml	Principio ativo: Dexclorfeniramina, Maleato, Concentração: 0,4mg/ml, Forma: Solução oral, Unidade: Frasco 100 ml	Frasco	4000
118	425182	66422	Dextrocetamina, cloridrato 50mg/ml solução injetável 10ml	Principio ativo: Dextrocetamina, Cloridrato, Concentração: 50 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Frasco ampola 10 ml	Ampola	300
119	267197	66201	Diazepam 10 mg comprimido	Principio ativo: Diazepam, Concentração: 10 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	100000
120	267194	66202	Diazepam 5 mg/ml solução injetável 2 ml	Principio ativo: Diazepam, Concentração: 5 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 2ml	Ampola	2000
121	271003	66203	Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável 3 ml	Principio Ativo: Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg/ml, uso: solução injetável	Ampola	9000

122	272217	66204	Difenidramina, cloridrato 50 mg/ml solução injetável 1 ml	Principio Ativo: Difenidramina cloridrato, concentração:50mg/ml, uso:solução injetável	Ampola	1200
123	267647	67629	Digoxina 0,25mg comprimido	Principio Ativo: Digoxina, dosagem:0,25 mg, Unidade: Comprimido	Comprimido	3000
124	272336	66205	Dimenidrinato + piridoxina + glicose + frutose 3 + 5 + 100 +100 mg/ml solução injetável 10 ml	Principio Ativo: Dimenidrinato, apresentação:associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem:3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo medicamento:solução injetável	Ampola	14000
125	272334	66207	Dimenidrinato + piridoxina 50 + 50 mg/ml solução injetável 1 ml	Principio Ativo:Dimenidrinato, apresentação:associado com piridoxina cloridrato, dosagem:50mg + 50mg/ml, tipo medicamento:solução injetável	Ampola	10000
126	272335	66206	Dimenidrinato + piridoxina 25 + 5 mg/ml solução oral 20 ml	Principio Ativo: Dimenidrinato, apresentação:associado com piridoxina cloridrato, dosagem:25mg + 5mg/ml, tipo medicamento:solução oral - gotas	Frasco	600
127	267203	66208	Dipirona sódica 500 mg comprimido	Principio ativo: Dipirona Sódica, Concentração: 500 mg, Forma: Comprimido,Unidade:Compri mido	Comprimido	300000
128	268252	66209	Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável 2 ml	Principio ativo: Dipirona Sódica, Concentração: 500 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 2 ml	Ampola	55000
129	267205	66210	Dipirona sódica 500 mg/ml solução oral 20 ml	Principio ativo: Dipirona Sódica, Concentração: 500 mg/ml, Forma: Solução oral, Unidade: Frasco 20 ml	Frasco	5200
130	268446	66211	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/ml solução injetável 20 ml	Principio ativo: Dobutamina, Cloridrato, Concentração: 12,5 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 20 ml	Ampola	1000
131	268960		Dopamina, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 10 ml	Principio Ativo: Dopamina, dosagem:5 mg/ml, apresentação:solução injetável	Ampola	800
132	268493	66592	Doxazosina, mesilato de - 2mg	Principio ativo: Doxazosina,Mesilato, Concentração: 2 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	18000
133	287687	66213	Efedrina, sulfato 50 mg/ml solução injetável 1 ml	Principio Ativo: Efedrina, apresentação:sulfato, dosagem:50 mg/ml, aplicação:solução injetável	Ampola	800
134	267651	66214	Enalapril, maleato 10 mg comprimido	Principio ativo:Enalapril, Maleato, Concentração: 10 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	20000

135	267652	66215	Enalapril, maleato 20 mg comprimido	Principio ativo: Enalapril, Maleato, Concentração: 20 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	80000
136	448982	66217	Enoxaparina sódica 60 mg solução injetável 0,6 ml	Principio Ativo: Enoxaparina, concentração 60mg/ml, forma farmaceutica solução injetável, características adicionais 1 seringa preenchida	Seringa	1000
137	448982	66216	Enoxaparina sódica 40 mg solução injetável 0,4 ml	Principio Ativo: Enoxaparina, concentração 40mg/ml, forma farmaceutica solução injetável, características adicionais 1 seringa preenchida	Seringa	4600
138	268255	66219	Epinefrina 1 mg/ml solução injetável 1 ml	Principio ativo: Epinefrina, Concentração: 1 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 1ml	Ampola	3200
139	267283	66220	Escopolamina, butilbrometo 10 mg comprimido	Principio ativo: Escopolamina, Butilbrometo, Concentração: 10 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	75000
140	270621	66218	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 4 + 500 mg/ml solução injetável 5ml	Principio ativo: Escopolamina, Butilbrometo + Dipirona Sódica, Concentração: 4 + 500 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 5 ml	Ampola	14000
141	267281	53516	Escopolamina butilbrometo, 10 mg/ml solução oral frasco 20 ml	Principio Ativo: Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução oral	Frasco	700
142	267282	66221	Escopolamina, butilbrometo 20 mg/ml solução injetável 1 ml	Principio ativo: Escopolamina, Butilbrometo, Concentração: 20 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 1 ml	Ampola	1800
143	267654		Espironolactona 100mg comprimido	Principio Ativo: Espironolactona, dosagem: 100 mg, Unidade: Comprimido	Comprimido	3000
144	267653	66223	Espironolactona 25 mg comprimido	Principio ativo: Espironolactona, Concentração: 25 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	120000
145	267208	66224	Estriol - 1 mg/g creme vaginal 50 g + aplicadores	Principio Ativo: Estriol, dosagem: 1 mg/g, apresentação: creme vaginal	Creme	1400
146	271434	66593	Estrogenios conjugados 0,625mg comprimido	Principio ativo: Estrogênios Conjugados, Concentração: 0,625 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	3000
147	272198	66225	Etilefrina, cloridrato 10 mg/ml solução injetável 1 ml	Principio ativo: Etilefrina, Cloridrato, Concentração: 10 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 1 ml	Ampola	400
148	270116	66226	Etomidato 2 mg/ml solução injetável 10 ml	Principio Ativo: Etomidato, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola	800
149	267107	66229	Fenitoína sódica 50 mg/ml solução injetável 5 ml	Principio ativo: Fenitoína Sódica, Concentração: 50	Ampola	3000

				mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 5 ml		
150	267657	66228	Fenitoína sódica 100 mg comprimido	Principio ativo: Fenitoína Sódica, Concentração: 100 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	50000
151	267660	66230	Fenobarbital 100 mg comprimido	Principio ativo: Fenobarbital, Concentração: 100 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	60000
152	300725	66231	Fenobarbital 100 mg/ml solução injetável 2 ml	Principio ativo: Fenobarbital, Concentração: 100 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 2 ml	Ampola	1200
153	300723	66232	Fenobarbital 40 mg/ml solução oral 20 ml	Principio ativo: Fenobarbital, Concentração: 40 mg/ml, Forma: Solução oral, Unidade: Frasco 20 ml	Frasco	600
154		66236	Ferripolimaltose 100 mg/ml solução oral 30 ml	Principio ativo: Ferripolimaltose, Concentração: 100 mg/ml, Forma: Solução oral, Unidade: Frasco 30 ml	Frasco	300
155	271950	66234	Fentanila, citrato 0,05 mg/ml solução injetável 2ml	Principio Ativo: Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola	3400
156	271950		Fentanila, citrato 0,05 mg/ml solução injetável 10 ml	Principio Ativo: Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola	1000
157	275963	66237	Finasterida 5 mg comprimido	Principio ativo: Finasterida, Concentração: 5 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	2700
158	292399	66238	Fitomenadiona 10 mg/ml solução injetável 1 ml im	Principio ativo: Fitomenadiona, Concentração: 10 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 1 ml im	Ampola	2000
159	267662	66239	Fluconazol 150 mg cápsula	Principio ativo: Fluconazol, Concentração: 150 mg, Forma: Cápsula, Unidade: Cápsula	Cápsula	10000
160	268510	66240	Flumazenil 0,1 mg/ml solução injetável 5 ml	Principio ativo: Flumazenil, Concentração: 0,1 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 5 ml	Ampola	600
161	272478	66241	Flunarizina, dicloridrato 10 mg comprimido	Principio ativo: Flunarizina, Dicloridrato, Concentração: 10 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	1200
162	268292	66594	Folinato de calcio 15mg Comprimido	Principio ativo: Ácido Fólinico (Folinato de Cálcio), Concentração: 15 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	1000

163	272944		Fluoresceína, 1% Solução Oftálmica	Princípio Ativo: Fluoresceína, concentração:1%, aplicação:solução oftálmica	Frasco	50
164	273009	66242	Fluoxetina, cloridrato 20 mg cápsula	Princípio ativo:Fluoxetina, Cloridrato, Concentração: 20 mg, Forma: Cápsula, Unidade: Cápsula	Cápsula	400000
165	267328	66243	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico 16 + 6 % enema 130 ml	Princípio ativo: Fosfato de Sódio Monobásico + Fosfato de Sódio Dibásico, Concentração: 16 + 6 %, Forma: Enema, Unidade:Frasco 130 ml	Frasco	600
166	267663	66245	Furosemida 40 mg comprimido	Princípio ativo: Furosemida,Concentração: 40 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimid o	180000
167	267666	66244	Furosemida 10 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio ativo: Furosemida, Concentração: 10 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 2 ml	Ampola	9000
168	268256	66246	Gentamicina, sulfato 40 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio ativo: Gentamicina, Sulfato, Concentração: 40 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 2 ml	Ampola	800
169	267671	66247	Glibenclamida 5 mg comprimido	Princípio ativo:Glibenclamida, Concentração: 5 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimid o	6000
170	269622	66248	Glicerol 120 mg/ml enema 500 ml	Princípio ativo:Glicerol, Concentração: 120 mg/ml, Forma: Enema, Unidade: Frasco 500 ml	Frasco	600
171	442754	66249	Gliclazida 30 mg comprimido de liberação prolongada	Princípio ativo: Gliclazida, Concentração: 30 mg, Forma: Comprimido de liberação prolongada, Unidade: Comprimido	Comprimid o	280000
172	442755	66250	Gliclazida 60 mg comprimido de liberação prolongada	Princípio ativo: Gliclazida, Concentração: 60 mg, Forma: Comprimido de liberação prolongada, Unidade: Comprimido	Comprimid o	210000
173	270019	66251	Gliconato de cálcio 10 % solução injetável 10 ml	Princípio ativo: Gliconato de Cálcio, Concentração: 10 %, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 10 ml	Ampola	2000
174	267540	66252	Glicose 25 % solução injetável 10 ml	Princípio ativo:Glicose, Concentração: 25 %, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 10 ml	Ampola	4200
175	267541	66253	Glicose 50 % solução injetável 10 ml	Princípio ativo:Glicose, Concentração: 50 %, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 10 ml	Ampola	7000
176	267541	66254	Glicose 50% amp 20ml	Princípio ativo:Glicose, Concentração: 50 %, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 20 ml	Ampola	2000

177	267670	27507	Haloperidol 1 mg comprimido	Principio Ativo: Haloperidol, dosagem:1 mg Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimido	1500
178	292195	66255	Haloperidol 2 mg/ml solução oral 20 ml	Principio ativo: Haloperidol, Concentração: 2mg/ml, Forma: Solução oral, Unidade: Frasco 20 ml	Frasco	600
179	267669	66256	Haloperidol 5 mg comprimido	Principio ativo: Haloperidol, Concentração: 5 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	30000
180	292196	66257	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável 1 ml	Principio ativo: Haloperidol, Concentração: 5 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 1 ml	Ampola	1000
181	292194	66258	Haloperidol, sal decanoato ,50mg/ml solução injetável 1 ml	Principio ativo: Haloperidol, apresentação:sal decanoato, concentração:50 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 1 ml	Ampola	1800
182	272796	66259	Heparina sódica 5000 ui/ml solução injetável 5 ml	Principio ativo: Heparina Sódica, Concentração: 5000 ui/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Frasco ampola 5 ml	Ampola	400
183	272796	66260	Heparina sódica 5000/0,25 ui/ml solução injetável 0,25 ml	Principio ativo: Heparina Sódica, Concentração: 5000/0,25 ui/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola 0,25 ml	Ampola	600
184	268112	66264	Hidralazina, cloridrato 50 mg drácea	Principio ativo:Hidralazina, Cloridrato, Concentração: 50 mg, Forma: Drácea, Unidade: Drácea	Drácea	1500
185	268115	66263	Hidralazina, cloridrato 20 mg/ml solução injetável	Principio ativo: Hidralazina, Cloridrato, Concentração: 20 mg/ml, Forma: Solução injetável, Unidade: Ampola	Ampola	800
186	267674	66265	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	Principio ativo:Hidroclorotiazida, Concentração: 25 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	33000
187	345240	66266	Hidrocortisona, acetato 10mg/g creme 30 g	Principio ativo: Hidrocortisona, Acetato, Concentração: 10 mg/g, Forma: Creme, Unidade: Bisnaga 30 g	Bisnaga	600
188	270220	66267	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg pó para solução injetável	Principio ativo: Hidrocortisona, Succinato Sódico, Concentração: 100 mg, Forma: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco ampola	Ampola	9000
189	342134	66268	Hidrocortisona, succinato sódico 500mg pó para solução injetável	Principio ativo: Hidrocortisona, Succinato Sódico, Concentração: 500 mg, Forma: Pó para solução injetável, Unidade: Frasco ampola	Ampola	10000
190	340783	66270	Hidróxido de alumínio 60 mg/ml	Principio ativo: Hidróxido de Alumínio, Concentração: 61,5 mg/ml, Forma:	Frasco	1400

			suspensão oral 100 ml	Suspensão oral, Unidade: Frasco 100 ml		
191	394263		Hidroxizina, cloridrato 2 mg/ml xarope 100 ml	Princípio Ativo: Hidroxizina cloridrato, concentração:2 mg/ml, forma farmacêutica:solução oral	Frasco	500
192	294643	66273	Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral 30 ml	Princípio Ativo: Ibuprofeno, dosagem:50 mg/ml, forma farmacêutica:suspensão oral	Frasco	800
193	332755	66271	Ibuprofeno 100 mg/ml suspensão oral 20 ml	Princípio Ativo: Ibuprofeno, dosagem:100 mg/ml, forma farmacêutica:suspensão oral, Unidade: Frasco 20ml	Frascos	2000
194	267677	66272	Ibuprofeno 300 mg comprimido	Princípio Ativo: Ibuprofeno, dosagem:300 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimido	20000
195	267676	66274	Ibuprofeno 600mg Comprimido	Princípio Ativo: Ibuprofeno, dosagem:600 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimido	60000
196	267292	66275	Imipramina, cloridrato 25 mg comprimido	Princípio Ativo: Imipramina, cloridrato, dosagem:25 mg Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimido	19000
197	448984	66276	Imunoglobulina anti-rho (d) 300 mcg solução injetável 2 ml	Princípio Ativo: Imunoglobulina humana, rho(d), tipo:anti rho(d), concentração:150 mcg/ml, forma farmacêutica:solução injetável	Ampola	150
198	273836	66277	Insulina glargina 100 ui/ml solução injetável 3 ml	Princípio Ativo: Insulina, origem:glargina, dosagem:100ui/ml, aplicação:injetável	Ampola	14000
199	268331	66280	Ipratrópio, brometo 0,25 mg/ml solução para inalação 20 ml	Princípio Ativo: Ipratrópio brometo, dosagem:0,25 mg/ml, uso:solução para inalação	Frasco	1200
200	268332	27379	Ipratrópio, brometo 0,02 mg/dose pó para inalação oral 200 doses	Princípio Ativo: Ipratrópio brometo, dosagem:0,02mg/dose, uso:aerosol + frasco dosificador	Frasco	100
201	273395	18338	Isossorbida, dinitrato 5 mg comprimido sublingual	Princípio Ativo: Isossorbida, princípio ativo:sal dinitrato, dosagem:5 mg, tipo medicamento:sublingual	Comprimido	1200
202	273400	66281	Isossorbida, mononitrato 20 mg comprimido	Princípio Ativo: Isossorbida,sal mononitrato, dosagem:20 mg, Forma Farmacêutica: comprimido	Comprimido	3000
203	376767	66283	Ivermectina 6 mg comprimido	Princípio Ativo: Ivermectina, concentração:6 mg, Forma Farmacêutica: Comprimido	Comprimido	3000
204	383750	66284	Lactulose 667 mg/ml xarope 120 ml	Princípio Ativo: Lactulose, concentração:667 mg/ml, forma farmacêutica:xarope	Frasco	1300
205	389338		Lanceta, 28gx0,36mm, aço inoxidável, ultra fina, descartável, estéril, com sistema protetor	Lanceta, material lâmina:aço inoxidável,ponta afiada,trifacetada, uso:descartável, características adicionais:estéril, embalagem individual, tipo:ultra fina, 28G,	Unidade	32000

				com sistema de proteção, mecanismo de segurança com retração da agulha após o uso, uso unico , não permite reutilização, descarte seguro.		
206	303151	66285	Lanceta, aço inoxidável, trifacetada, ultra fina, descartável, estéril	Lancetas para punção digital compatível com lancetador accu-check softclicx. Especificações: em aço inoxidável, ponta em bisel e revestimento de silicone, com tampa protetora de fácil remoção e que proteja a lanceta após o uso, diâmetro da agulha: 0,4 mm. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Máximo de 200 lancetas por embalagem. Indicar marca, fabricante e procedência do produto ofertado. O produto deverá ser acompanhado de manual de instruções em português e exibir no corpo, a marca do fabricante.	Unidade	120000
207	332985	66287	Levofloxacino 5 mg/ml solução injetável 100 ml	Princípio Ativo: Levofloxacino, dosagem:5 mg/ml, forma farmacêutica:solução injetável, Unidade: Bolsa ou similar	Bolsa	600
208	270126	66286	Levodopa + benserazida 200 + 50 mg comprimido	Princípio Ativo: Levodopa, composição:associado à benserazida, dosagem:200mg + 50mg, Unidade: Comprimido	Comprimido	60000
209	268128	66288	Levomepromazina 25 mg comprimido	Princípio Ativo: Levomepromazina, dosagem:25 mg, Unidade: Comprimido	Comprimido	90000
210	268125	66290	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	Princípio Ativo: Levotiroxina sódica, dosagem:100 mcg, Unidade: Comprimido	Comprimido	90000
211	268124	66291	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	Princípio Ativo: Levotiroxina sódica, dosagem:25 mcg, Unidade: Comprimido	Comprimido	100000
212	268123	66292	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	Princípio Ativo: Levotiroxina sódica, dosagem:50 mcg, Unidade: Comprimido	Comprimido	120000
213	268859	66293	Levotiroxina sódica 75 mcg comprimido	Princípio Ativo: Levotiroxina sódica, dosagem:75 mcg, Unidade: Comprimido	Comprimido	90000
214	275402	66295	Lidocaína, cloridrato + epinefrina 10 mg/ml + 1.200.000 ui	Princípio Ativo: Lidocaína cloridrato, composição:associada com epinefrina, dosagem:1% +	Frasco	1000

			solução injetável 20ml	1:200.000, apresentação:injetável		
215	269852	44544	Lidocaína, cloridrato + epinefrina 20 mg/ml + 1:200.000 ui solução injetável 20 ml	Princípio Ativo: Lidocaína cloridrato, composição:associada com epinefrina, dosagem:2% + 1:200.000, apresentação:injetável	Frasco	1000
216	269845	66296	Lidocaína, cloridrato 10 % spray tópico 50 ml	Princípio Ativo: Lidocaína cloridrato, dosagem:10%, apresentação:spray	Frasco	100
217	269843	66298	Lidocaína, cloridrato 20 mg/ml, sem vasoconstrictor solução injetável 20 ml	Princípio Ativo: Lidocaína cloridrato, dosagem:2%, apresentação: injetável, sem vasoconstrictor, Unidade: Frasco-Ampola	Ampola	1900
218	269846	66297	Lidocaína, cloridrato 20 mg/g gel 30 g	Princípio Ativo: Lidocaína cloridrato, dosagem:2%, apresentação:geléia	Geleia	2300
219	273467	66299	Loratadina 1 mg/ml xarope 100 ml	Princípio Ativo: Loratadina, concentração:1mg/ml, tipo medicamento:xarope	Frasco	4000
220	273466	66300	Loratadina 10 mg comprimido	Princípio Ativo: Loratadina, concentração:10mg, Comprimido	Comprimido	80000
221	268856	66302	Losartana potássica 50 mg comprimido	Princípio Ativo: Losartana potássica, dosagem:50 mg, Unidade: Comprimido	Comprimido	50000
222	287473	66301	Losartana potássica 100 mg comprimido	Princípio Ativo: Losartana potássica, dosagem:100 mg, Unidade: Comprimido	Comprimido	3000
223	268076	18203	Magnésio, sulfato 10 % solução injetável 10 ml	Princípio Ativo: Sulfato de magnésio, concentração:10%, uso:solução injetável, Unidade: Ampola	Ampola	2000
224	268075	32939	Magnésio, sulfato 50 % solução injetável 10 ml	Princípio Ativo: Sulfato de magnésio, concentração:50%, uso:solução injetável, Unidade: Ampola	Ampola	600
225	299675	66305	66305 - Manitol 20 % solução injetável 250 ml	Princípio Ativo: Manitol, dosagem:20%, forma farmacêutica:solução injetável, características adicionais:sistema fechado	Frasco	460
226	267694	66306	Mebendazol 20 mg/ml suspensão oral 30 ml	Princípio Ativo: Mebendazol, dosagem:20 mg/ml, apresentação:suspensão oral	Frasco	500
227	268488	66308	Meropeném 1 g pó para solução injetável	Princípio Ativo: Meropenem, dosagem:1 g, apresentação:injetável, Unidade: Frasco-Ampola	Ampola	400
228	442581	66309	Metaraminol, bitartarato 10 mg/ml solução injetável 1 ml	Princípio Ativo: Metaraminol, bitartarato 10 mg/ml Forma Farmacêutica: solução injetável Unidade: ampola 1 ml	Ampola	500
229	267690	66310	Metformina, cloridrato 500 mg comprimido	Princípio Ativo: Metformina cloridrato, dosagem:500 mg, Unidade: Comprimido	Comprimido	19000

230	267691	66311	Metformina, cloridrato 850 mg comprimido	Principio Ativo: Metformina cloridrato, dosagem:850 mg, Unidade: Comprimido	Comprimido	42000
231	267689	66312	Metildopa 250 mg comprimido	Principio Ativo: Metildopa, dosagem:250 mg, Unidade: Comprimido	Comprimido	52000
232	267688	66313	Metildopa 500 mg comprimido	Principio Ativo: Metildopa, dosagem:500 mg, Unidade: Comprimido	Comprimido	58000
233	268264	66314	Metilergometrina, maleato 0,2 mg/ml solução injetável 1 ml	Principio Ativo: Metilergometrina maleato, dosagem:0,2 mg/ml, indicação:solução injetável	Ampola	700
234	271599	66316	Metilprednisolona, succinato 500 mg pó para solução injetável 8 ml	Principio Ativo: Metilprednisolona, princípio ativo:sal succinato, dosagem:500 mg, apresentação:pó liofilizado + diluente, injetável	Ampola	800
235	267310	66317	Metoclopramida, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 2 ml	Principio Ativo: Metoclopramida cloridrato, dosagem:5 mg/ml, apresentação:solução injetável	Ampola	4200
236	276658	66318	Metoprolol, succinato 100 mg comprimido de liberação prolongada	Principio Ativo: Metoprolol, sal succinato, dosagem:100 mg, apresentação:liberação controlada	Comprimido	18000
237	276656	66319	Metoprolol, succinato 25 mg comprimido de liberação prolongada	Principio Ativo: Metoprolol, sal succinato, dosagem:25 mg, apresentação:liberação controlada	Comprimido	50000
238	276657	66320	Metoprolol, succinato 50 mg comprimido de liberação prolongada	Principio Ativo: Metoprolol, sal succinato, dosagem:50 mg, apresentação:liberação controlada	Comprimido	72000
239	372335	66323	Metronidazol 100 mg/g creme vaginal 50 g	Principio Ativo: Metronidazol, concentraçao:100 mg/g, forma farmaceutica:gel vaginal, característica adicional:com aplicador	Bisnaga	1200
240	267717	35569	Metronidazol 250 mg comprimido	Principio Ativo: Metronidazol, dosagem:250 mg, Unidade: Comprimido	Comprimido	30000
241	268499	66324	Metronidazol 400 mg comprimido	Principio Ativo: Metronidazol, dosagem:400 mg, Unidade: Comprimido	Comprimido	10000
242	268498	35570	Metronidazol 5 mg/ml solução injetável 100 ml	Principio Ativo: Metronidazol, dosagem:5mg/ml, apresentação:solução injetável	Bolsa	800
243	268162	66327	Miconazol, nitrato 2 % creme vaginal 80 g	Principio Ativo: Miconazol nitrato, dosagem:2%, apresentação:creme vaginal, Característica Adicional: com aplicador	Creme	800
244	268482	66328	Midazolam, cloridrato 1 mg/ml solução injetável 5 ml	Principio Ativo: Midazolam, dosagem:1 mg/ml, aplicação:injetável, Unidade: Ampola	Ampola	500

245	268481	66330	Midazolam, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 3 ml	Principio Ativo: Midazolam, dosagem:5 mg/ml, aplicação:injetável, Unidade: Ampola	Ampola	1000
246	268481	66329	Midazolam, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 10 ml	Principio Ativo: Midazolam, dosagem:5 mg/ml, aplicação:injetável, Unidade: Ampola	Ampola	800
247	420599	66332	Morfina, sulfato 0,1 mg/ml solução injetável 1 ml	Principio Ativo: Morfina, apresentação:sulfato, concentração:0,1 mg/ml, forma farmacêutica:solução injetável	Ampola	400
248	304871	66333	Morfina, sulfato 10 mg/ml solução injetável 1 ml	Principio Ativo: Morfina, apresentação:sulfato, concentração:10mg/ml, forma farmacêutica:solução injetável	Ampola	2600
249	268501	66334	Nalbufina, cloridrato 10 mg/ml solução injetável 1 ml	Principio Ativo: Nalbufina cloridrato, dosagem:10 mg/ml, indicação:solução injetável	Ampola	1200
250	272326	66335	Naloxona, cloridrato 0,4 mg/ml solução injetável 1 ml	Principio Ativo: Naloxona cloridrato, dosagem:0,4 mg/ml, apresentação:solução injetável	Ampola	900
251	273167	66336	Neomicina + bacitracina 5 + 250 mg + ui/g pomada 50 g	Principio Ativo: Neomicina, composição:associada com bacitracina, concentração:5mg + 250ui/g, tipo medicamento:pomada	Pomada	2400
252	267729	66338	Nifedipino 20 mg comprimido	Principio Ativo: Nifedipino, dosagem:20 mg, Unidade: Comprimido	Comprimido	200000
253	273710	66339	Nimesulida 100 mg comprimido	Principio Ativo: Nimesulida, dosagem:100 mg, Unidade: Comprimido	Comprimido	70000
254	267378	66340	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral 50 ml	Principio Ativo: Nistatina, dosagem:100.000 ui/ml, apresentação:suspensão oral	Frasco	800
255	266788	66341	Nistatina 25.000 ui/g creme vaginal 60 g	Principio Ativo: Nistatina, dosagem:25.000 ui/g, apresentação:creme vaginal	Creme	400
256	268273	66342	Nitrofurantoína 100 mg comprimido	Principio Ativo: Nitrofurantoína, dosagem:100 mg, Unidade: Comprimido	Comprimido	3300
257	268970	66344	Nitroglicerina 5 mg/ml solução injetável 5 ml	Principio Ativo: Nitroglicerina, dosagem:5 mg/ml, aplicação:injetável	Ampola	600
258	453501	66343	Nitroprusseto de sódio 25 mg/ml solução 2 ml	Principio Ativo: Nitroprusseto de sódio, concentração:25 mg/ml, forma farmacêutica:solução injetável	Ampola	450
259	442584	66345	Norepinefrina 2 mg/ml solução injetável 4 ml	Principio Ativo: Norepinefrina, concentração:2 mg/ml, forma farmacêutica:solução injetável	Ampola	2000
260	233632	66348	Óleo mineral (petrolato) solução oral 100 ml	Principio Ativo: Petrolato, Oleo Mineral, Aspecto físico:líquido, tipo:laxativo, uso:oral	Frasco	900
261	267712	66350	Omeprazol 20 mg cápsula	Principio Ativo: Omeprazol, concentração:20 mg, Unidade: Cápsula	Cápsula	200000

262	268160	66351	Omeprazol 40 mg pó para solução injetável	Princípio Ativo: Omeprazol, concentração:40 mg, uso:injetável, Unidade: Frasco-Ampola	Ampola	8000
263	268504	66352	Ondansetrona, cloridrato 2 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio Ativo: Ondansetrona cloridrato, dosagem:2 mg/ml, indicação:injetável, Unidade: Ampola	Ampola	8000
264	268507	66354	Ondansetrona, cloridrato 4 mg amp 2 ml	Princípio Ativo: Ondansetrona cloridrato, dosagem:4 mg/ml, indicação:injetável	Ampola	9000
265	268506	66353	Ondansetrona, cloridrato 4 mg comprimido	Princípio Ativo:Ondansetrona cloridrato, dosagem:4 mg, Unidade: Comprimido	Comprimido	50000
266	268513	66356	Oxacilina sódica 500 mg pó para solução injetável	Princípio Ativo: Oxacilina, dosagem:500 mg, composição:injetável, Unidade: Frasco-Ampola	Ampola	2800
267	267777	66358	Paracetamol 200 mg/ml solução oral 15 ml	Princípio Ativo: Paracetamol, dosagem solução oral:200 mg/ml, apresentação:solução oral	Frasco	3200
268	267778	66359	Paracetamol 500 mg comprimido	Princípio Ativo: Paracetamol, dosagem: 500mg, Unidade: comprimido	Comprimido	90000
269	267773	66360	Permetrina 10 mg/ml loção 60 ml	Princípio Ativo: Permetrina, dosagem:10 mg/ml, indicação:loção	Frasco	1400
270	366861	66361	Peróxido de benzoíla 5 % gel 20 g	Princípio Ativo: Peróxido de benzoíla, concentração:5%, forma farmacêutica:gel tópico	Gel	150
271	272329	66362	Petidina 50 mg/ml solução injetável 2 ml	Princípio Ativo: Petidina cloridrato, dosagem:50 mg/ml, apresentação:solução injetável	Ampola	1200
272	271725	66363	Piperacilina sódica + tazobactam sódica 4g + 500mg pó para solução injetável	Princípio Ativo: Piperacilina, composição:associada com tazobactama, concentração:4g + 500mg, aplicação:injetável	Ampola	1200
273	448769		Poliestirenosulfonato de cálcio 900 mg pó 30 g	Princípio Ativo: Poliestirenosulfonato, composição:de cálcio, concentração:900 mg/g, forma farmacêutica:pó p/ suspensão oral	Envelope	400
274	380865	66364	Polimixina b + neomicina + fluocinolona + lidocaína solução otológica 10ml	Princípio Ativo: Polimixina b, composição:associada com neomicina, fluocinolona e lidocaína, concentração:10.000 ui + 3,5 mg + 0,25 mg + 20 mg/ml, forma farmacêutica:solução otológica	Frasco	600
275	448595	66365	Prednisolona 3 mg/ml solução oral 60 ml	Prednisolona, composição:fosfato sódico, concentração:3 mg/ml, forma farmacêutica:solução oral	Frasco	4200
276	267743	66366	Prednisona 20 mg comprimido	Princípio Ativo: Prednisona, dosagem:20 mg, Unidade: Comprimido	Comprimido	49000

277	267741	66367	Prednisona 5 mg comprimido	Principio Ativo: Prednisona, dosagem:5 mg, Unidade: Comprimido	Comprimido	18000
278	267769	66369	Prometazina, cloridrato 25 mg/ml solução injetável 2 ml	Principio Ativo: Prometazina cloridrato, dosagem:25 mg/ml, apresentação:solução injetável	Ampola	5000
279	267768	66368	Prometazina, cloridrato 25 mg comprimido	Principio Ativo: Prometazina cloridrato, dosagem:25 mg, Unidade: Comprimido	Comprimido	90000
280	272412	66596	Propafenona, cloridrato 300mg Comprimido	Principio Ativo: Propafenona cloridrato, dosagem:300 mg, Unidade: Comprimido	Comprimido	9000
281	273589	66597	Propiltiouracila 100 mg comprimido	Principio Ativo: Propiltiouracil, dosagem:100 mg, Comprimido	Comprimido	3000
282	305935	66370	Propofol 10 mg/ml emulsão injetável 20 ml	Principio Ativo: Propofol, dosagem:10 mg/ml, forma farmacêutica:emulsão injetável	Ampola	1500
283	267772	66371	Propranolol, cloridrato 40 mg comprimido	Principio Ativo: Propranolol cloridrato, dosagem:40 mg	Comprimido	36000
284	435543	66372	Repelente de insetos, repelência contra aedes aegypti, uso tópico 200ml	Composição:repelente de insetos, componentes:repelência mínima de 4 horas contra aedes aegypti, apresentação:uso tópico, Unidade: Frasco-Spray	Spray	1500
285	274918	66373	Retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol pomada oftálmica 3,5gr	Principio Ativo: Retinol, composição:associado c/aminoácidos+ metionina+ cloranfenicol, concentração:10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg/g, aplicação:pomada oftálmica	Pomada	80
286	272839	66374	Risperidona 1 mg comprimido	Principio Ativo: Risperidona, dosagem:1 mg, Unidade: Comprimido	Comprimido	300000
287	284106	66375	Risperidona 1 mg/ml solução oral 30 ml	Principio Ativo: Risperidona, dosagem:1 mg/ml, uso:solução oral, com pipeta dosadora	Frasco	1500
288	412092		Rivaroxabana 15 mg comprimido	Principio Ativo: Rivaroxabana, concentração:15 mg, Unidade: Comprimido	Comprimido	6000
289	412091	27931	Rivaroxabana 20mg comprimido	Principio Ativo: Rivaroxabana, concentração:20 mg, Unidade: Comprimido	Comprimido	12000
290	268521	66376	Rocurônio, brometo 10 mg/ml solução injetável 5 ml	Principio Ativo: Rocurônio brometo, dosagem:10 mg/ml, indicação:solução injetável	Ampola	2500
291	446105	66377	Sais para reidratação oral 27,9gr pó para solução	Principio Ativo: Sais para reidratação oral, composição:sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração:90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111 mmol/l, forma farmacêutica:pó p/ solução oral, Unidade: Envelope	Envelope	16000
292	294887	66378	Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose aerossol 200 doses	Principio Ativo: Salbutamol, dosagem:100mcg/dose, forma farmacêutica:aerossol oral	Aerossol	800

293	268303	69015	Salbutamol, sulfato 5 mg/ml solução para nebulização 10 ml	Principio Ativo: Salbutamol, dosagem:5 mg/ml, uso:solução para nebulização	Frasco	600
294	332788	66379	Salmeterol, xinafoato + fluticasona 25 + 125 mcg/dose aerossol 120 doses	Salmeterol xinafoato, composição:associado com propionato de fluticasona, concentração:25 mcg + 125 mcg/dose, forma farmacêutica:spray oral	Spray	400
295	272365	66382	Sertralina, cloridrato 50 mg comprimido	Principio Ativo: Sertralina cloridrato, dosagem:50mg Comprimido	Comprimido	200000
296	412963	66383	Simeticona 40 mg comprimido	Principio Ativo: Simeticona, concentração:40 mg, Unidade: Comprimido	Comprimido	3200
297	412965	66384	Simeticona 75 mg/ml solução oral 15 ml	Principio Ativo: Simeticona, concentração:75 mg/ml, forma farmacêutica:solução oral - gotas	Frasco	1200
298	267747	66385	Sinvastatina 20 mg comprimido	Principio Ativo: Sinvastatina, dosagem:20 mg, Unidade: Comprimido	Comprimido	18000
299	267745	66386	Sinvastatina 40 mg comprimido	Principio Ativo: Sinvastatina, dosagem:40 mg, Unidade: Comprimido	Comprimido	70000
300	365454	66387	Sorbitol + laurilsulfato de sódio 714 + 7,7 mg/g supositório 6,5 g	Principio Ativo: Sorbitol, composição:sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração:714 mg + 7,70 mg/g, forma farmacêutica:enema	Bisnaga	500
301	272089	66388	Sulfadiazina de prata 1 % pasta 400 g	Principio Ativo: Sulfadiazina, princípio ativo:de prata, dosagem:1%, indicação:creme	Pote	300
302	308884	66389	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 + 8 mg/ml suspensão oral 100 ml	Principio Ativo: Sulfametoxazol, composição:associado à trimetoprima, concentração:40mg + 8mg/ml, forma farmacêutica:suspensão oral	Frasco	1200
303	308882	66390	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 mg comprimido	Principio Ativo: Sulfametoxazol, composição:associado à trimetoprima, concentração:400mg + 80mg, Unidade: Comprimido	Comprimido	18000
304	292345		Sulfato ferroso - 125 mg/ml (correspondente a 25 mg de ferro elementar) solução oral frasco gotejador 30ml	Principio Ativo: Sulfato ferroso, dosagem ferro:25mg/ml de ferro ii, forma farmacêutica:solução oral-gotas	Frasco	500
305	292344	66392	Sulfato ferroso (40mg de ferro elementar) comprimido	Principio Ativo: Sulfato ferroso, dosagem ferro:40mg de ferro ii, Unidade: Comprimido	Comprimido	104000

306	268442	66393	Suxametônio, cloreto 100 mg pó para solução injetável	Principio Ativo: Suxametônio cloreto, dosagem:100 mg, indicação:injetável	Ampola	250
307	290168	66394	Suxametônio, cloreto 500 mg pó para solução injetável	Principio Ativo: Suxametônio cloreto, dosagem:500 mg, indicação:injetável	Ampola	500
308	269818	66395	Terbutalina 0,5 mg/ml solução injetável 1 ml	Principio Ativo: Terbutalina sulfato, dosagem:0,5 mg/ml, apresentação:injetável	Ampola	2000
309	396853	66227	Fenilefrina + tetracaina 1 + 10 mg/ml solução oftálmica	Principio Ativo: Tetracaina cloridrato, composição:associada à fenilefrina, concentração:1% + 0,1%, forma farmaceutica:solução oftálmica	Frasco	200
310	272341	66598	Tiamina, cloridrato 300 mg comprimido	Principio Ativo: Tiamina, dosagem:300 mg, Unidade: Comprimido	Comprimido	8500
311	272343	66396	Tiamina, cloridrato 100 mg/ml solução injetável 1 ml	Principio Ativo: Tiamina, dosagem:100 mg/ml, tipo medicamento:solução injetável	Ampola	600
312	272581	66397	Timolol, maleato 0,5 % solução oftálmica 5 ml	Principio Ativo: Timolol, concentração:0,5%, indicação:solução oftálmica	Frasco	1030
313	352193		Tobramicina + dexametasona 3+1 mg/ml solução oftálmica 5 ml	Principio Ativo: Tobramicina, composição:associada a dexametasona, concentração:3 mg + 1 mg/ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica	Frasco	150
314	339565	66398	Tira reagente para medir glicemia capilar	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar compatível com glicosímetro modelo accu-chek active. Especificações: confeccionadas em plástico, com método de leitura de refletância, faixa de medição entre 10mg/dl a 600 mg/dl. Tempo de leitura no máximo de 5 segundos dentro do monitor. Amostra de sangue total obtida por punção de polpa digital com volume máximo de 2 (dois) micro litros, aplicada diretamente na tira reativa. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Características adicionais: garantia de fornecimento de no mínimo 1000 unidades de glicosímetro compatível com as tiras descritas.	Tira	500000
315	292382	66401	Tramadol, cloridrato 50 mg/ml solução injetável 1 ml	Principio Ativo: Tramadol cloridrato, dosagem:50 mg/ml, forma farmacêutica:solução injetável 1ml	Ampola	12000
316	292382	66402	Tramadol, cloridrato 50 mg/ml solução injetável 2 ml	Principio Ativo: Tramadol cloridrato, dosagem:50 mg/ml, forma farmacêutica:solução injetável 2ml	Ampola	7000

317	268540	68656	Vancomicina 500mg solução injetável	Principio Ativo: Vancomicina cloridrato, dosagem:500 mg, apresentação:injetável	Ampola	2000
318	279269	66403	Varfarina sódica 5 mg comprimido	Principio Ativo: Varfarina sódica, dosagem:5 mg, Unidade: Comprimido	Comprimido	8000
319	449137	66195	Vitaminas do Complexo b (b1,b2,b6,b3) tiamina + riboflavina + piridoxina + nicotinamida	Principio ativo: Vitaminas do complexo b, composição básica:b1, b2, b3, b6, Unidade: Comprimido	Comprimido	12000
320	363088	33817	Vitaminas do complexo b, b1, b2, b5, b6, pp 2ml	Principio Ativo: Vitaminas do complexo b, composição básica:b1, b2, b5, b6 e pp, forma farmacêutica:solução injetável	Ampola	9000
321	272091	66404	Vitaminas do complexo b (b1,b2,b6,b12 e pp) solução injetável 2 ml	Principio Ativo: Vitaminas do complexo b, composição básica:vitaminas: b1,b2,b6,b12 e pp, uso:solução injetável	Ampola	9000
322	352204		Dexmedetomidina 100mcg/ml 2ml	Principio Ativo: Dexmedetomidina cloridrato, concentração:100 mcg/ml, forma farmacêutica:solução injetável	Ampola	200
323	272194		Esmolol 10mg/ml, Solução Injetável 10ml	Principio Ativo: Esmolol cloridrato, dosagem:10 mg/ml, indicação:injetável	Ampola	200
324	272362		Protamina 1000Ui/ml, Solução Injetável Ampola 5ml	Principio Ativo: Protamina cloridrato, concentração:1%, apresentação:solução injetável	Ampola	200
325	448043		Sulfato de zinco Heptaidratado 17,60mg/ml Solução Oral 100ml	Principio Ativo: Sulfato de zinco heptaidratado, concentração:17,60 mg/ml, forma farmacêutica:solução oral	Frasco	200
326	267735	35596	Ranitidina 25 mg/ml 2 ml Solução Injetável	Principio Ativo: Ranitidina cloridrato, dosagem:25 mg/ml, tipo:solução injetável	Ampola	12000
327	407620	64542	Protetor Solar	Principio Ativo: Protetor Solar , 120 ml UVB 60	Frasco	360
328	268949	66131	Azitromicina 40mg/ml 900mg Pó para suspensão	Principio ativo: Azitromicina, Concentração: 40 mg/ml, Forma: Pó para suspensão, Unidade: Frasco 900 mg	Frasco	3000
329	267140	66132	Azitromicina 500mg Comprimido	Principio ativo: Azitromicina, Concentração: 500 mg, Forma: Comprimido, Unidade: Comprimido	Comprimido	30000
330	268949	66130	Azitromicina 40mg/ml 600mg pó para suspensão 15ml	Principio ativo: Azitromicina, Concentração: 40 mg/ml, Forma: Pó para suspensão, Unidade: Frasco 600 mg	Frasco	4000
331	268952	66133	Azitromicina 500mg pó para solução injetável	Principio ativo: Azitromicina, Concentração: 500 mg, Forma: Pó para solução	Ampola	3600

				injetável, Unidade: ampola	Frasco		
--	--	--	--	-------------------------------	--------	--	--

2.1. Os Medicamentos e/ou Insumos serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas na Tabela constante acima, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores as aprovadas pela Administração, bem como fora do prazo de validade e de suas embalagens.

2.2. Todos os Medicamentos e/ou Insumos, nacionais ou importados, devem constar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa, tais como: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

2.3. Os produtos ofertados deverão atender aos padrões e normas técnicas brasileiras e demais legislações aplicáveis e obedecer aos normativos que os disciplinam, de acordo

2.4. com a sua natureza.

2.5. Os Medicamentos e/ou Insumos ao serem fornecidos deverão portar em suas embalagens e/ou Material, etiquetas autoadesivas de vinil ou de alumínio com informações impressas de forma permanente e contendo: NOME DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO).

2.6. Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

2.7. Todo Medicamentos e/ou Insumo deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

2.8. As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período equivalente ao prazo de validade do produto, nas condições citadas anteriormente.

2.9. Os rótulos das embalagens devem possuir a frase: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”.

2.10. A empresa vencedora adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima.

2.11. É obrigatória a apresentação de cópia da Nota Fiscal decorrente de cada faturamento de fornecimento.

2.12. Todos os lotes entregues deverão apresentar validade de no mínimo 85% (oitenta e cinco) do prazo de fabricação, além de estarem acompanhados dos respectivos laudos de análise.

2.13. Caso o Medicamento e/ou Insumo não possua esta validade o vencedor do certame deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto.

2.14. O Medicamento e/ou Insumo proveniente de troca não deverá apresentar validade inferior a 85%. Porém, caso assim seja necessário, a contratada deverá apresentar uma nova carta de compromisso de troca.

3. A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, QUANTITATIVO ESTIMADO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEL

3.1. A Constituição Federal de 1988 asseverou o direito à saúde como uma garantia social e dispôs que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, além de constituir um sistema único. Na regulamentação desse direito, a Lei Orgânica do SUS estabeleceu, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), a execução de condutas de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, bem como a formulação da política de medicamentos.

3.2. A aquisição de medicamentos é uma das ações da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, que envolve práticas voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo o medicamento como insumo essencial. A compra de remédios com recursos federais, considerando a pactuação entre os entes e o disposto nessa Política, é feita de forma centralizada pela União ou, de

forma descentralizada, pelos estados e municípios mediante o repasse de recursos fundo a fundo. Por assim ser, consiste em um conjunto de procedimentos estabelecidos na programação, com o objetivo de disponibilizá-los em quantidade, qualidade e menor custo, visando manter a regularidade e o funcionamento do sistema.

3.3. É importante ressaltar que medicamento não pode ser considerado como um bem de consumo e sim um insumo básico de saúde essencial para o suporte às ações de atenção e cuidado com o paciente. No Brasil, as obras, serviços, compras e alienações devem ser contratadas pela administração mediante processo de licitação pública com o objetivo de assegurar a observância do princípio constitucional da isonomia (igualdade de condições a todos os concorrentes), da seleção mais vantajosa (menor preço) e de ser processada e julgada em conformidade com a lei (princípio da legalidade). A Lei nº 8.666/1993 institui as normas para licitações e contratos da administração pública. Nela estão definidas 5 modalidades de licitações (concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão) além das situações de dispensas e inexigibilidades. Com o objetivo de dar maior visibilidade aos processos licitatórios, buscando a racionalização dos seus procedimentos e a redução de custos em função da competitividade, a administração pública criou outra modalidade de licitação (pregão) e outras formas de comprar (sistema de registro de preços).

3.4. A utilização provável e futura estimada do objeto desta contratação, de forma a justificar a relação entre a demanda e a quantidade de medicamentos e outros a ser contratada define o quantitativo previsto quando é aberto um processo, levando em consideração, justamente, o consumo nos últimos 12 (meses) no momento de abertura da compra.

3.5. Para controlar a variabilidade da demanda, há, ainda, um acréscimo de 30% (trinta por cento).

3.6. Ademais, a contratação através de registro de preços tem também por objetivo atender a essa demanda variável, para que, então, os empenhos sejam realizados apenas para o quantitativo necessário naquele momento.

3.7. Conforme afirmado acima, a solicitação na quantidade descrita atenderá pelo período de um 12 (doze) meses acrescido de 30% (trinta por cento) por se tratar de Registro de Preços, modalidade na qual os empenhos são solicitados conforme necessário

3.8. Urge salientar que acreditamos ser dever da Administração evitar o desperdício dos recursos públicos, bem como criar condições capazes de resguardar o atendimento aos Princípios Administrativos e Constitucionais, além de garantir a Supremacia do Interesse Público, ou seja, a prevalência do interesse da coletividade sobre o interesse do particular.

4. DA APLICAÇÃO DE COTAS – LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES

4.1. Na fase preparatória desta contratação, por meio do Estudo Técnico Preliminar (em anexo aos autos do Processo Administrativo) referente a Aquisição de Medicamentos e/ou Insumos, apurou-se que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte, por meio da aplicação das cotas exclusiva e reservada para microempresas e empresas de pequeno porte não é capaz de alcançar os objetivos previstos, não sendo vantajoso para a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go, portanto não deve ser adotado a divisão por cotas, embasado pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, o Decreto Federal n.º 8.538/2015 e a Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás n.º 0008/2016.

4.2. Deverá ser aplicado o tratamento favorecido (direito ao desempate e prazo especial para a regularização fiscal) às entidades de menor porte, caso essas apresentem propostas iguais ou de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentada por entidade de médio ou grande porte.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CUSTO ESTIMADO E ACEITÁVEL

5.1. O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço por Item**.

5.2. O Custo Aceitável e Estimado da presente contratação foi apurado considerando a média aritmética de preços de cada item pelo farmacêutico designado para captação de preços, Jose

Paulo Camargo Filho, CRF.GO: 11380-GO, em consulta ao Banco de Preços, ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em compras públicas similares homologadas realizadas por outros entes públicos, sites de domínio amplo e em pesquisa prévia de preços de mercado junto a empresas especializadas do ramo, fundamentado em relatório e orçamentos acostados aos autos, conforme preceitua a Lei nº 8.666/1993 e o Acórdão Consulta nº 00032/2017 do TCM-GO.

6. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

6.1. A adjudicação será realizada **por Item**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

7.1. Os medicamentos se enquadram na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado (art. 1º da Lei 10.520/2002, c/c o art. 2º, parágrafo 1º do Decreto 5.450/2005).

8. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

8.1. Por ser um bem comum, na aquisição de medicamentos ou no respectivo registro de preços, sempre que há a utilização de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para custear a aquisição, o uso da modalidade Pregão na forma eletrônica é obrigatório, nos termos do art. 4º, § 1º, do Decreto 5.450/2005. Consoante a jurisprudência do TCU, a não utilização do Pregão Eletrônico para aquisição de medicamentos só é permitida em casos de comprovada e justificada inviabilidade (Acórdão 247/2017-Plenário, de Relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues).

Entre as vantagens do uso do Pregão Eletrônico, está o aumento da competitividade, uma vez que empresas sediadas em qualquer unidade federativa podem participar do certame. O aumento da competitividade proporcionado pelo Pregão Eletrônico é especialmente importante para as Secretarias Municipais de Saúde que realizam aquisição de medicamentos com recursos federais (medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica). Quando se realiza Pregão Eletrônico, o alcance é maior, o que favorece a competitividade e, conseqüentemente, tende a diminuir os preços dos medicamentos adquiridos, havendo uma maior chance de selecionar uma proposta mais vantajosa. A transparência e celeridade são outros exemplos de vantagem do uso do Pregão Eletrônico.

8. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É importante reiterar que a demanda por medicamentos é extremamente variável, podendo aumentar ou diminuir consideravelmente.

9.2. Diante disso, entendemos prudente a adoção do Registro de Preços e o estabelecimento de uma margem de segurança capaz de possibilitar o atendimento das demandas.

10. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA NA LICITAÇÃO

10.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica as licitantes deverão apresentar, **NO QUE COUBER**, a seguinte documentação: a) **Autorização de Funcionamento Específica (AFE)**, expedida pela ANVISA, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/1976, Decreto Federal nº 8.077/2013, Lei Federal nº 9.782/1999 e Portaria Federal nº 2.814/1998; b) **Autorização Especial de Funcionamento (AE)**, para os produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, Portaria do Ministério da Saúde nº 6 de 29.01.99) e suas atualizações (quando aplicável). Justificativa: Ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial (Portaria nº 344/1998), e é concedido mediante cumprimento de requisitos técnicos e administrativos

específicos, constantes na Resolução RDC 16/2014; c) **Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário (Licença Sanitária)**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/1976, Decreto Federal nº 8.077/2013 e Portaria Federal nº 2.814/1998, dentro do prazo de validade, demonstrando que a empresa está funcionando regularmente e apta para a comercialização dos insumos pertinentes ao objeto da licitação; c) **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento de insumos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.2. Como condição específica da Proposta será exigido das licitantes, **NO QUE COUBER**, a apresentação do **Certificado de Registro, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de cada produto ofertado**, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário oficial da União" com despacho da concessão de registro, referente a cada produto ofertado, ou Declaração de Isenção de Registro, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação de Registro/Isenção de Registro ou documento provisório para o mesmo fim, conforme Resolução-RDC nº 185/2001. Caso o produto seja dispensado de registro o fornecedor deverá apresentar, **NO QUE COUBER**, o Comunicado de Início de Fabricação no órgão sanitário competente (Resolução-RDC – ANVISA nº 23/2000).

11. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O recebimento dos medicamentos e insumos será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes a entrega dos mesmos (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo e no Edital de Convocação) de inteira responsabilidade do Fiscal indicado mediante Portaria oportunamente anexada aos autos, devendo ser retirados aos poucos, de forma parcelada e contínua, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos sempre de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO, devendo ser entregues, as expensas da Contratada, no endereço indicado no subtópico 11.4 abaixo, no prazo **MÁXIMO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS**, contados da solicitação formal.

11.2. Os prazos serão contados a partir da requisição escrita, realizada por órgão competente do Contratante, à medida da sua necessidade.

11.3. Os pedidos de fornecimento serão realizados de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento emitida por autoridade competente do Contratante, que deverá constar a especificação dos medicamentos e insumos, quantidade, marca e assinatura do servidor responsável pela sua emissão.

11.4. Os produtos deverão ser entregues na Centro de Abastecimento Farmacêutico- CAF, localizada na Av. Farid Miguel Safatle nº 580, **2º andar** – Setor Central, Catalão-GO, CEP. 75.701- 040, de segunda a sexta feira, no horário de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

11.5. Os produtos deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes, inclusive quanto a embalagem, que deverão conter todas as informações exigíveis pertinentes, nos termos da Resolução-RDC nº 71/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e eficiência dos mesmos e a quantidade fornecida.

11.6. Os produtos deverão possuir, no ato da entrega, validade remanescente de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do total apresentado na embalagem.

11.7. Os produtos serão recebidos:

11.7.1. PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para fins de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações solicitadas;

11.7.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações

solicitadas, inclusive quanto as especificações deste Termo e da Proposta, e aferição da qualidade e quantidade.

11.8. Ocorrendo a rejeição dos produtos, no todo ou em parte, o fornecedor deverá substituí-los no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes deste Termo e do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas;

11.9. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, responsabilizar-se pela sua complementação.

11.10. Após o 5º (quinto) dia de atraso, os produtos poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.

11.11. A Contratada deverá verificar junto aos seus fornecedores/fabricantes dos produtos ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.

11.12. Havendo alguma situação extraordinária, com exceção da situação constante do subtópico acima, devidamente justificada pela Contratada, de que não poderá fornecer os produtos solicitados no prazo fixado, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor, um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do produto em específico não seja de extrema urgência ao Contratante.

11.13. Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos objeto deste Termo, no âmbito da sua execução, para órgãos não pertencentes ou vinculados ao Contratante e/ou sem a anuência expressa deste.

11.14. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Contratante. Neste caso, a Empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no Contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada e não pela substabelecida.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante, além das obrigações legais:

12.1.1. Receber os medicamentos e insumos nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e responsabilizar-se pela sua adequada armazenagem e distribuição;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da Proposta Contratada, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;

12.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a Contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência, da Proposta de Preços e do prazo de validade;

12.1.4. Devolver os produtos caso não atendam às exigências deste Termo, devendo a Contratada fazer a respectiva substituição;

12.1.5. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos itens de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;

12.1.6. Comunicar à Contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos insumos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

12.1.7. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, a execução do Contrato, o fornecimento e a qualificação e aferição dos produtos;

12.1.8. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente as parcelas de compras dos itens efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

12.1.9. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

12.1.10. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela

Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos, subordinados ou colaboradores;

12.1.11. Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

12.1.12. Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo, no Contrato e na legislação vigente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da Contratada, além das obrigações legais:

13.1.1. Fornecer os medicamentos e insumos contratados, observando rigorosamente as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços aprovados pela área técnica do Contratante e aceitos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

13.1.2. Transportar os produtos em veículo apropriado, garantindo a conservação, integridade, eficiência e qualidade dos mesmos, obedecido as normas vigentes;

13.1.3. Fornecer os produtos em embalagem original e lacrada, contendo a indicação de marca e dados do laboratório/fabricante, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade;

13.1.4. Entregar os produtos contratados na Centro de Abastecimento Farmacêutico-, localizada na Av. Farid Miguel Safatle nº 580, 2º andar – Setor Central, Catalão-GO, CEP. 75.701-040, de segunda a sexta feira, no horário de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h;

13.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do itens, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério do Contratante, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, o produto com avaria ou defeito;

13.1.6. Submeter ao Contratante os insumos fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado neste Termo e na Proposta de Preços da Contratada, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal dos mesmos, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;

13.1.7. Fornecer, às suas expensas, os medicamentos e insumos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite do Contratante. A Contratada terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para o novo fornecimento dos produtos que vierem a ser recusados. Caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;

13.1.8. Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e descrição no ato de entrega dos produtos;

13.1.9. Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que o Contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

13.1.10. Não se pronunciar em nome do Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade do mesmo, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do Contratante em decorrência da execução do Contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo Contratante;

13.1.11. Não utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de insumos para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como: cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

13.1.12. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Contratante, constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços,

empregados ou colaboradores da Contratada;

13.1.13. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento contratado, bem como sobre os insumos objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

13.1.14. O Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

13.1.15. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;

13.1.16. A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastado o Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre o fornecimento, insumos ou sobre o Contrato firmada pela Contratada;

13.1.17. A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços ou colaboradores, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

13.1.18. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos, subordinados ou colaboradores e, ainda, por quaisquer prejuízos que estes venham a causar ao Contratante ou a terceiros na execução do Contrato;

13.1.19. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução do Contrato de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores;

13.1.20. Credenciar, junto ao Contratante, um representante para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato, bem como informar e-mail e número de telefone celular para contatar diretamente este representante quando necessário;

13.1.21. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

13.1.22. Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;

13.1.23. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios no Contrato;

13.1.24. Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pelo Contratante, bem como quanto a permanência e circulação de seus empregados nos prédios e órgãos públicos por ocasião das entregas dos produtos;

13.1.25. Comunicar, por escrito, ao Contratante, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução do Contrato;

13.1.26. Informar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos insumos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.27. Caso a Contratada não tenha condições operacionais de fornecer os produtos conforme solicitado pelo órgão responsável do Contratante, caso haja extrema necessidade, deverá arcar com o referido fornecimento, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta, mesmo que tenha que subempreitar a outro estabelecimento;

13.1.28. Comunicar ao Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para

afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;

13.1.29. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.30. Implantar as medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato, não atrasando ou negligenciando a sua execução;

13.1.31. Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;

13.1.32. Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

13.1.33. Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante relativas ao fornecimento;

13.1.34. Emitir Nota Fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecedor a que se refere, o número do Contrato, o valor dos produtos fornecidos, o domicílio bancário do fornecedor (nome do banco, nome e número da agência e da conta corrente/poupança) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;

13.1.35. Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato;

13.1.36. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/1993, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

14. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa.

14.2. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitantes(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. A vencedora que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída e convocado o segundo colocado.

14.5. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item **14.2** ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

14.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, incluído eventuais prorrogações, contados da data de sua assinatura e publicidade no site oficial do Município de Catalão (www.catalao.go.gov.br) – **Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.**

14.7.1. Inicia-se a contagem do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a partir da sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Após as assinaturas devidas, deverá ser publicitada no site oficial do Município de Catalão (www.catalao.go.gov.br).

15. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

15.2. **Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente,** mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o

custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2.1. A singular apresentação de Notas fiscais de fornecedores será considerada insuficiente, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua. Os fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, devem ser demonstrados por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

15.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

15.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Diretoria de Compras e Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

15.6. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16. CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Será incluído na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os medicamentos e/ou insumos com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.2. O registro tem o objetivo a formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

16.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 16.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro reserva a que se refere o item 16.1 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. Os artigos citados estão previstos no Decreto n.º 7.892/2013.

16.5. O anexo que trata o item 16.1 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os medicamentos e/ou insumos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

17. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

17.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços – inexecução total ou parcial;

17.1.2. A Detentora não assinar o instrumento contratual ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

17.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

17.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

17.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

17.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

17.2. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela Detentora, quando:

17.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

17.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

17.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

17.5. Poderá ainda ser rescindida por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

17.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

17.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência do Pregão será a **Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – Fundo Municipal de Saúde de Catalão**, responsável pelo seu gerenciamento.

19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

19.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E EXECUÇÃO:

20.1. Do termo de contrato ou instrumento equivalente:

20.1.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis.

20.1.2. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.1.3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei;

20.1.4. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 02 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

20.1.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos; e reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.1.6. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, após a efetiva entrega dos insumos, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas em conformidade com o instrumento contratual ou Nota de Empenho, sem rasuras, informando os insumos e os quantitativos entregues, bem como o prazo de validade de cada insumo e o número do lote, devendo as mesmas serem atestadas (contendo data, hora, nome completo e documento de identificação) pelo fiscal do contrato (ou documento que lhe faça a vez).

21.2. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra.

21.3. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser emitidas em acordo com o estabelecido no Contrato.

21.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO**, CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede administrativa às margens da BR-050, Km 278 (prédio do antigo DNIT) – Setor São Francisco, Catalão-GO, CEP. 75.707- 270.

21.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

22. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

22.1. O fornecimento contratado, será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Contratante, permitida a assistência de terceiros, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas (art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93).

22.2. O Fiscal do Contrato deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da sua execução e do fornecimento, observando durante a sua vigência se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas.

22.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil, por danos ou qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do Contrato, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o

art. 70 da Lei nº 8.666/93.

22.4.A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

22.5.O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

fraudar na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo;

cometer fraude fiscal;

não manter a proposta.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Nos termos do Decreto Municipal nº 698, de 26 de julho de 2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o rito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades – PAAR, referente às infrações praticadas por fornecedores, na fase licitatória e/ou contratual, no âmbito do Município de Catalão-GO, bem como a aplicação das penalidades previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02, 14.333/21 e 12.462/11, a Licitante e/ou Contratada que cometer qualquer das infrações, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência, através de aviso por escrito, emitido a Contratada pela inexecução total ou parcial do contrato;

Multa pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, nos casos em que a licitante deixar de apresentar a documentação exigida pelo certame;

Multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante não mantiver a sua proposta ou deixar de celebrar o contrato, no prazo de validade da proposta;

Multa pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante apresentar documento falso ou em caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo no âmbito da licitação;

Multa de caráter compensatório de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial do objeto ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

Multa de caráter compensatório de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total;

Multa moratória, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto, quando será aplicado os seguintes percentuais:

0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior a 30 (trinta) dias corridos;

0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder ao subtópico anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculado desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante;

Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que

esta fixar, tendo sido arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o limite temporal de 2 (dois) anos, nos casos em que a licitação e/ou contrato conduzirem-se pela Lei nº 8.666/93 e nos casos em que a licitação e/ou contrato conduzirem-se pela Lei nº 14.133/21, observar-se-á o limite temporal de 3 (três) anos;

Nas licitações e contratos regidos pelas Leis nº 10.520/02 e 12.462/11, as licitantes ou contratados poderão ser impedidos de licitar e contratar com o Município de Catalão-GO pelo prazo de até 5 (cinco) anos e será descredenciado do SICAF, sem prejuízo às multas previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato, bem como das demais cominações legais, sendo imposta àquele que:

Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta nãocelebrar o contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ouapresentar documentação falsificada;

Ensejar ou der causa ao retardamento da execução ou da entrega doobjeto da licitação sem motivo justificado;

Não mantiver sua proposta, salvo se em decorrência de fatosuperveniente que o justifique;

Praticar atos fraudulentos na execução do contrato; ou

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

Submete-se à mesma sanção a licitante ou contratado, sob o regimeinstituído pela Lei nº 12.462/11, que fraudar a licitação e/ou der causa à inexecução parcial ou total do contrato.

Declaração de inidoneidade, à vista dos motivos informados na instrução processual, dos contratos e licitações regidos pela Lei nº 8.666/93, devendo permanecer em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a puniçãoou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou,que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 698/2021.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24. FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

25.DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

25.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providênciasacauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma deprevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão-GO, 20 de março de 2023

Bruna Ramos Pontes
Membro da Equipe de Planejamento de Compras e Contratações
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Município de Catalão – Goiás

Jose Paulo Camargo Filho Farmacêutico responsável pelas Compras de Medicamentos
Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde
Município de Catalão – Goiás

***Este Termo de Referência foi elaborado por Bruna Ramos Pontes por solicitação, acompanhamento e aprovação de Jose Paulo Camargo Filho.**

